



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 11/2019/DE-EBSEH

Brasília, 09 de janeiro de 2019.

ATA DA 249ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 09 de janeiro de 2019, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva: Arnaldo Correia de Medeiros, Presidente em exercício, Diretor de Atenção à Saúde e, cumulativamente, Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto, que participou por videoconferência; Flávio Ferreira dos Santos, Diretor de Tecnologia da Informação; Sônia Faustino Mendes, Diretora de Orçamento e Finanças; Jaime Gregorio dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura e, cumulativamente, Diretor de Gestão de Pessoas Substituto; registrada a ausência justificada do Presidente.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fábio Landim Campos, Coordenador de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Valdir Agapito Teixeira, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Roseane do Nascimento Lima Santos, Coordenadora de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), e Felipe Vilaça Loureiro Santos, Chefe de Serviço de Logística Administrativa, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 248ª reunião;
- 2) Processo 23477.020744/2018-87: Portaria Ebserh nº 125/2012 – proposta de revisão;
- 3) Processo 23477.021870/2018-59: Reconsideração quanto ao indeferimento de indicação para a Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-UFES);
- 4) Processo 23477.024446/2018-66: Instauração de processo apuratório referente às diferenças do inventário de estoques dos Hospitais Universitários Federais (HUFs).

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 248ª reunião, que será assinada pelos membros presentes, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.020744/2018-87. Aprovada, por unanimidade, a proposta de revisão da Portaria nº 125/2012.

Editada a Portaria-SEI nº 08/2019 da Presidência, de 09 de janeiro de 2019, com a nova redação relativa à delegação de competências aos HUFs, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e o texto integral será publicado no Boletim de Serviço.

3) Processo 23477.021870/2018-59. Aprovada, por unanimidade, a manutenção da posição da DGP referente ao indeferimento de indicação para cargo de chefia do Hucam-UFES.

4) Processo 23477.024446/2018-66. Aprovada, por unanimidade, a instauração de processo apuratório para averiguar as justificativas referentes às diferenças do inventário de estoques dos HUFs.

Editada a Resolução nº 102/2019, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.020744/2018-87. A DAI ressaltou que a Portaria nº 125/2012 representa marco relevante na Ebserh, considerando tratar-se de ato administrativo de delegação de competências aos HUFs, com previsão de itens que buscaram assegurar maior autonomia e responsabilidades delimitadas, de forma mais clara, acerca dos papéis da Sede e das unidades descentralizadas. Pontuou-se que houve uma revisão da citada Portaria, em 2015, a qual não provocou mudanças significativas, restando ainda diversos anseios das unidades hospitalares, além da necessidade de atualização do limite de alçada para celebração e prorrogação de contratos administrativos dos HUFs. Ademais, buscou-se, com a proposta, consignar o amadurecimento institucional e a reorientação estratégica da Ebserh, em uma redação mais clara e objetiva, compreendendo-se as demandas das filiais sob os aspectos contábeis, patrimoniais e de estoque; de gestão orçamentária e financeira; de gestão eletrônica de documentos; de compras compartilhadas; de sustentabilidade; de gestão de riscos, controle interno e integridade; de limite de alçadas; de fomento à governança das aquisições; de integração das equipes das áreas-meio e finalísticas; dentre outros.

- O Presidente em exercício destacou, ao final, a ampla participação da Rede Ebserh no processo de revisão da Portaria 125/2012.

- Na edição da Portaria-SEI nº 08/2019 da Presidência, de 09 de janeiro de 2019, em leitura em conjunto com a Consultoria Jurídica, a redação foi adequada, em alguns pontos, exclusivamente no que tange à língua portuguesa, para maior clareza do texto do ato administrativo.

3) Processo 23477.021870/2018-59. A DGP explicou que o processo foi trazido à pauta da Diretoria Executiva, para decisão colegiada, após pedido de reconsideração da Superintendência do Hucam-UFES à DGP, diante de dois indeferimentos da Diretoria em relação ao caso.

4) Processo 23477.024446/2018-66. A DOF e a Auditoria Interna ressaltaram a importância de os HUFs formalizarem as divergências encontradas, a menor ou a maior, ajustadas em decorrência do inventário físico de estoques, com o objetivo de evidenciar, documentar e registrar os esclarecimentos que demonstrem a origem, as causas das diferenças apontadas e que não houve prejuízos ao Erário.

- Na edição da Resolução da Diretoria Executiva sobre a matéria em epígrafe, restou acordado estabelecer prazo, de 72 (setenta e duas) horas, para a instauração de processo apuratório para averiguar as justificativas das divergências eventualmente identificadas, e de 30 (trinta) dias para conclusão do processo.

- A DAI registrou, por oportuno, referência elogiosa ao trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna, em parceria com as Diretorias da Empresa, em especial no que tange à busca de soluções e implementação de providências no sentido de sanar os apontamentos de ressalva feitos pela empresa de auditoria independente e da Auditoria Interna nos processos de Contas da Ebserh.

- Ao final da reunião, o Presidente em exercício fez informe sobre orientação da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, no sentido de serem encaminhadas ao órgão consultas relativas à necessidade de quarentena, pelo período de 6 (seis) meses, de gestores da Ebserh que estejam saindo da administração pública para atuar na iniciativa privada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do colegiado e por mim.

(assinar eletronicamente)

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Presidente em exercício, DAS e DVPE Substituto

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

DTI

SÔNIA FAUSTINO MENDES

DOF

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

DAI e DGP Substituto

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira dos Santos, Diretor(a)**, em 21/01/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Presidente, em Exercício**, em 22/01/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806200** e o código CRC **2B7FA54F**.

Referência: Processo nº 23477.000512/2019-93 SEI nº 0806200